

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 870/2011 –TJ, DE 18 DE JULHO DE 2011

Determina que a Secretaria de Administração proceda ao recadastramento de todos os servidores cedidos a este Poder Judiciário e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e cadastramento de todos os servidores cedidos a este Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a atual insuficiência de dados e documentação, referentes aos mencionados servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, proceda ao recadastramento de todos os servidores cedidos a este Poder Judiciário, a fim de regularizar a situação funcional dos mesmos.

Art. 2º As informações e documentos pertinentes solicitados nesta Portaria deverão ser encaminhados, através de Ofício, pelo Malote Digital – Hermes, ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, cabendo a responsabilidade do envio ao Diretor do Foro, por meio de sua Secretaria.

Parágrafo único. As informações e documentação necessárias de que tratam o caput deste artigo constam no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3º Os servidores cedidos a este Poder Judiciário deverão se apresentar à Direção do respectivo Foro e os lotados nos Juizados da Capital se apresentarão à Coordenação dos Juizados Especiais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, para o envio da documentação pertinente solicitada (**Anexo Único**).

Art. 5º Os servidores alcançados pela determinação constante desta Portaria, que não enviarem as informações e documentações solicitadas no prazo de que trata o art. 2º, serão excluídos do registro ativo do Departamento de Recursos Humanos e àqueles que percebem Gratificação de Representação de Gabinete terão a mesma imediatamente excluída.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 870, de 18 de julho de 2011.

Dados pessoais	Nome RG CPF Data de Nascimento Estado Civil Nível Escolaridade Endereço
Dados funcionais da ORIGEM	Órgão Matrícula Regime: ()Estatutário ()Comissionado ()Celetista
Documentação a ser apresentada	<ul style="list-style-type: none">• Ato de cessão atualizado;• Declaração do órgão de origem atestando se exerce cargo em comissão ou se daquela entidade percebe, ou não, gratificação;• Lotação no Judiciário.